



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

10 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 002 / ANO 2025

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

<b>GOVERNO MUNICIPAL .....</b>	2
<b>Gabinete do Prefeito .....</b>	2
Decreto N.º 356/2025 .....	2
Decreto N.º 360/2025 .....	2
Decreto N.º 360/2025 .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....</b>	2
Portaria 855/2025 .....	2
Portaria N° 854/2025 .....	3
Portaria N° 856/2025 .....	3
Portaria N° 857/2025 .....	4
Portaria N° 858/2025 .....	4
Portaria N° 859/2025 .....	5
Portaria N° 860/2025 .....	5
Portaria N° 861/2025 .....	6
Portaria N° 862/2025 .....	6
Portaria N° 863/2025 .....	7
Portaria N° 864/2025 .....	7
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA .....</b>	7
Pregão Eletrônico N°21/2025 .....	7



## GOVERNO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 356/2025

Decreto N.º 356/2025 Regulamenta a Lei nº 2.255/2001, disciplinando os horários e condições de funcionamento do comércio ambulante com tração motora no centro do Município de Rosário do Sul. O Excelentíssimo Sr. MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os horários e condições de funcionamento do comércio ambulante realizado com veículos automotores nas áreas centrais da cidade; DECRETA: Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio ambulante realizado com veículos automotores no centro do Município de Rosário do Sul, de segunda a quinta-feira, no horário compreendido entre 12h (meio-dia) e 5h (cinco horas) do dia seguinte. §

1º Após as 5h, os veículos utilizados para atividade ambulante deverão ser retirados das vias e logradouros públicos, sob pena de sanções previstas na legislação municipal vigente. Art. 2º De sexta-feira a domingo, é permitida a permanência dos ambulantes com tração motora nos locais previamente autorizados, devendo os respectivos veículos serem obrigatoriamente retirados até as 5h de segunda-feira. Art. 3º A permanência de comércio ambulante com tração motora em áreas do centro da cidade está condicionada à apresentação, junto à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio - SMIC, de termo de autorização firmado pelo proprietário ou locatário do imóvel em frente ao qual a atividade será exercida, sob pena de cassação da autorização e demais sanções cabíveis. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025. Marcos Paulo Silva da Luz, Prefeito de Rosário do Sul. Registre-se e Publique-se. Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Erick - Comunicação  
Código identificador: effa8f5b-b8de-4591-a298-2524d0862189

## DECRETO N.º 360/2025

Decreto N.º 360/2025 Inclui o § 3º ao art. 5º do Decreto Municipal nº 284/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Rosário do Sul. O Excelentíssimo Sr. MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Fica incluído o § 3º ao art. 5º do Decreto Municipal nº 284, de 3 de julho de 2023, com a seguinte redação: “§ 3º A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá considerar o quantitativo total estimado para os 12 (doze) meses da vigência da ata de registro de preços.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ROSÁRIO DO SUL, 08 DE MAIO DE 2025. MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Erick - Comunicação  
Código identificador: ff498e6e-714f-449a-9b7d-3c0c253d346a

## DECRETO N.º 360/2025

Decreto N.º 360/2025 Inclui o § 3º ao art. 5º do Decreto Municipal nº 284/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Rosário do Sul. O Excelentíssimo Sr. MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Fica incluído o § 3º ao art. 5º do Decreto Municipal nº 284, de 3 de julho de 2023, com a seguinte redação: “§ 3º A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá considerar o quantitativo total estimado para os 12 (doze) meses da vigência da ata de registro de preços.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ROSÁRIO DO SUL, 08 DE MAIO DE 2025. MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Erick - Comunicação  
Código identificador: 4a1da48d-3fdd-463b-b1f3-a7bcd38522b8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA 855/2025

O Sr. Marcos Paulo Silva da Luz, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Ronaldo da Silva Severo, motorista, matrícula nº 231409-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração R391886436, envolvendo o veículo placas IPP5350, infração – transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/05/002806.

O fato, se confirmado, torna o servidor inciso nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº.



1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.**

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 917c49a9-a00d-42f2-b427-1a982ada5ee6

**PORTARIA N° 854/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Luiz Fernando Dotto Brondani, motorista, matrícula nº 232535-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração E030545290, envolvendo o veículo placas GHX2J77, infração – transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/06/002968.

O fato, se confirmado, torna o servidor incursão nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **10 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 09 de junho de 2025.**

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 219c365f-cfbf-4f9f-af17-5b4e2393b8b3

**PORTARIA N° 856/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Leandro Moreira da Silva, motorista, matrícula nº 234655-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração S045367570, envolvendo o veículo placas GCJ7E74, infração – transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/06/002969.

O fato, se confirmado, torna o servidor incursão nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 5c8284af-d5d2-4edc-9b12-8365e877fc7a**PORTARIA Nº 857/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor João Cleo Fialho Gonçalves, motorista, matrícula nº 231021-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração E029636146, envolvendo o veículo placas GCJ7E74, infração - transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/03/001141.

O fato, se confirmado, torna o servidor inciso nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

utrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 5efa9435-9b70-4e72-b5bc-463c06dfae23**PORTARIA Nº 858/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor João Cleo Fialho Gonçalves, motorista, matrícula nº 231021-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração E029063304, envolvendo o veículo placas GHX2J77, infração - transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/02/000682.

O fato, se confirmado, torna o servidor inciso nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,***Secretário Municipal de Administração**e Recursos Humanos.*Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 14918fe1-c355-4fa9-92a0-731840bfe702**PORTARIA Nº 859/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Marcos Rodrigues Lopes, motorista, matrícula nº 232158-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração D007882743, envolvendo o veículo placas RUK3C55, infração - multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica, referente a multa de trânsito 08532819893, em conformidade com os autos do processo nº 2025/01/000127.

O fato, se confirmado, torna o servidor incursa nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,***Prefeito de Rosário do Sul.***Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,***Secretário Municipal de Administração**e Recursos Humanos.*Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: cb7958f2-e987-4b7a-8a25-8361cbec31c1**PORTARIA Nº 860/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Gildonai Alex Roos, motorista, matrícula nº 231165-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração J000157268 envolvendo o veículo placas SIM1G75, infração - transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/01/000128.

O fato, se confirmado, torna o servidor incursa nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,***Prefeito de Rosário do Sul.***Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,***Secretário Municipal de Administração*



e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 64a0be20-f71e-4495-94a7-e3b0544b911e

## **PORTARIA Nº 861/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Ronaldo da Silva Severo, motorista, matrícula nº 231409-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração J000151599 envolvendo o veículo placas GAL8D47, infração – transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/01/000128.

O fato, se confirmado, torna o servidor inciso nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

### **GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.**

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 4f269dc7-725d-482a-9f66-d9fb4e5909cb

## **PORTARIA Nº 862/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Luiz Fernando Dotto Brondani, motorista, matrícula nº 232535-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração E029320724 envolvendo o veículo placas GHX2J77, infração – transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/03/001311.

O fato, se confirmado, torna o servidor inciso nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

### **GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.**

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: aa7feadd-313a-4930-abe0-fac967b8acbb

**PORTARIA Nº 863/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor João Cleo Fialho Gonçalves, motorista, matrícula nº 231021-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração D008037400 envolvendo o veículo placas GHX2J77, infração – multa por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica, referente à multa de trânsito 08107380592, em conformidade com os autos do processo nº 2025/03/001312.

O fato, se confirmado, torna o servidor inciso nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: d075802c-0aa2-4653-859b-9c4667cc1eb5

**PORTARIA Nº 864/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** Alessandro de Ávila Noal - Engenheiro Agrônomo (Titular) - contato (55) 99987-2214 - email - [meioambiente@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:meioambiente@rosariodosul.rs.gov.br) e Nilo Antônio Espindola - Geólogo (Suplente) - contato (55) 99911-8804 - email - [meioambiente@rosariodosul.rs.gov.br](mailto:meioambiente@rosariodosul.rs.gov.br), para serem responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município de Rosário do Sul/RS, conforme o memorando nº 12/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 2e21e1df-7c60-4732-a784-7825389f085e

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025**

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e

legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº21/2025**. Objeto: Aquisição de rolo compactador vibratório rebocável para a Patrulha Agrícola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o dia 24/06/2025 às 9h**. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao) e inf. pelo fone 05532312844



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
diario.rosariodosul.rs.gov.br



10/06/2025

EDIÇÃO Nº 002 / ANO 2025

Página 8

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 829aa09-1032-49f2-8358-2e7e77c0d838



## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL**

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

**Marcos Paulo**  
Prefeito

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Rosário do Sul**  
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000  
Telefone: (55) 3231-2844  
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30